PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CORONEL ORLANDO, 600 - C. POSTAL 77 - CEP 14620 - TELEFONES (016) 726-4083 - 726-4777

LEI Nº 1832

De 15 de Dezembro de 1.989

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Especial de Ncz$.... 340.000,00.

DR. EDGAR BENINI, Prefeito do Município de Orlândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Especial de Ncz$ 340.000,00 (Trezentos e quarenta mil cruzados novos), para Desapropriação de área para Implantação de Escola no Jardim Bandeirante.

Artigo 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, ítem II, da Lei complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,
15 DE DEZEMBRO DE 1.989

Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

Registrada no livro de Leis nº 15 Fls. 125/v
Eu _____, Registrei.